DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0075, DE 08 DE MAIO DE 2.025.

Sumula: *"Dispõe sobre a exoneração da servidora: "Vanessa Feliciano da Silva", do cargo de provimento efetivo de Escriturário, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, a Senhora: **VANESSA FELICIANO DA SILVA,** portadora do CPF. Nº XXX. XXX. 709-20, RG nº. XX. XXX. 598-0 SSP-SP; matricula funcional nº 00552, do cargo efetivo de Escriturário.
Art.2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias decorrentes deste ato administrativo.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 06 de Maio de 2.025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 08 de MAIO de 2.025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0076, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Sumula: *"Dispõe sobre a nomeação da Srª. Daiana Pestana Maia, cargo efetivo de Monitor de Creche/Escola, proveniente do Edital "Concurso Público nº 01/2021", que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Srª. **DAIANA PESTANA MAIA,** portadora do CPF. Nº xxx. xxx. 528-84, *Edital Concurso Público nº 01/2021,* classificação 33º, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche Escola, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária, especificados na LC. Nº 143/2009.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 05 de maio de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 08 de MAIO de 2025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0077, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Sumula: *"Dispõe sobre a nomeação da Srª. Luzia Novak Santos, cargo efetivo de Monitor de Creche/Escola, proveniente do Edital "Concurso Público nº 01/2021", que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Srª. **LUZIA NOVAK SANTOS,** portadora do CPF. Nº xxx. xxx. 668-67, *Edital Concurso Público nº 01/2021,* classificação 31º, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche Escola, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária, especificados na LC. Nº 143/2009.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 05 de maio de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 08 de MAIO de 2025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0078, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Sumula: *"Dispõe sobre a nomeação da Srª. Maria Júlia Raucci Reis, cargo efetivo de Agente de Educação Infantil e Fundamental, proveniente do Edital "Concurso Público nº 01/2021", que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Srª. **MARIA JÚLIA RAUCCI REIS,** portadora do CPF. Nº xxx. xxx. 438-79, *Edital Concurso Público nº 01/2021,* classificação 6º, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Educação Infantil e Fundamental, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária, especificados na LC. Nº 143/2009.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 05 de maio de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 08 de MAIO de 2025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.